



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Policiamento e Vigilância

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1632471

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A contratação tem por objetivo atender à necessidade de aquisição de coletes balísticos ostensivos, compostos por painéis balísticos e capa tática modular, destinados ao uso dos Agentes de Polícia Judicial do TRF6. Identificou-se a necessidade de atualização, e padronização dos equipamentos de proteção individual utilizados nas atividades de segurança institucional. Embora existam coletes balísticos atualmente em uso, a evolução das especificações técnicas e das demandas operacionais, bem como a condição de uso/vida útil, recomenda a aquisição de novos equipamentos, mais modernos e adequados às condições atuais de emprego, proporcionando maior eficiência operacional, conforto e proteção aos agentes.

A disponibilização de equipamentos balísticos é indispensável para assegurar a integridade física dos agentes e contribuir para a continuidade segura da prestação jurisdicional, resguardando magistrados, servidores, jurisdicionados e as instalações da Justiça Federal. Ademais, a adoção de equipamentos padronizados, modernos e compatíveis com a legislação vigente fortalece a atuação da Polícia Judicial e contribui para o cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para a mitigação de riscos operacionais, a preservação da integridade física dos agentes e o adequado desempenho das atividades institucionais do TRF6, em consonância com o interesse público.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

Esta demanda se encontra prevista no PCA 2026.

III - Requisitos da contratação

3.1. OBJETO: Aquisição de colete balístico ostensivo, composto por painéis balísticos e capa tática modular, para uso dos Agentes de Polícia Judicial.

Colete balístico ostensivo, composto por painéis balísticos e capa tática modular.

Capa tática modular para colete balístico: desenvolvida especificamente para o acoplamento de placas balísticas para uso tático/operacional. Capa tática modular para colete balístico nível III-A. Confeccionada em tecido de alta resistência à abrasão e tração, como Cordura 1000, Nylon balístico 1000 Denier, ou material equivalente que possua densidade mínima de 1000 Denier (ou gramatura proporcional correspondente) e de desempenho comprovado. Cor preta. Zíper de aproximadamente 8mm com 1 cursor em metal zamak. Superfície externa dotada de sistema modular de fixação de acessórios, permitindo a instalação de equipamentos operacionais tipo M.O.L.L.E. (Modular Lightweight Load-carrying Equipment) ou equivalente funcionalmente. Dotada de sistema de abertura rápida. Equipada com alça de transporte e resgate dorsal. Deve permitir regulagem de altura e de circunferência abdominal. Dotada de bolso frontal e área frontal em velcro para fixação de patches. Os compartimentos internos devem ser compatíveis com painéis balísticos padrão SENASP ou equivalentes adotados pelas forças de segurança públicas brasileiras, permitindo também a acomodação de placa balística rígida em sistema stand alone. Produtos de referência: Colete Modular IIIA Black, da marca For Honor; Capa Colete Balístico G5 Preta WTC1514B, da marca WTC. Produtos citados apenas como referência de mercado, admitindo-se qualquer solução tecnicamente equivalente ou superior, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas.

Painéis balísticos: devem ser fabricados em tecido balístico do tipo fibra de aramida ou híbrido, desde que as combinações dos materiais mantenham os mesmos padrões de proteção, qualidade e vida útil. Os painéis balísticos devem ser fabricados em tamanhos e recortes aptos a proporcionar proteção balística para toda a área considerada vital (tórax, abdômen e laterais do tronco). Os painéis balísticos frontal e dorsal devem ser acondicionados em invólucros confeccionados em tecido de poliamida ou similar. Os invólucros dos painéis devem ser selados de modo a propiciar fechamento hermético, possibilitando a completa proteção dos painéis contra fatores externos, tais como umidade, chuva, imersão em água, suor, raios solares e agentes de limpeza, de modo a não comprometer sua eficiência balística. Os invólucros devem se ajustar aos painéis balísticos sem apresentar folgas que comprometam sua proteção. Os invólucros devem apresentar inscrições com material indelével contendo todos os dados mínimos exigidos pela Portaria DLOG nº 18/2006 do Exército Brasileiro.

O peso total do conjunto (capa tática modular + painéis balísticos) deverá ser estritamente compatível com o uso operacional contínuo, não podendo gerar sobrecarga física desproporcional ou restringir a amplitude de movimentos do usuário.

Cada conjunto deverá possuir etiqueta permanente contendo: fabricante, modelo, número de série, nível de proteção, data de fabricação, validade da proteção balística.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
1	TAMANHO P masculino	Unid.	10
2	TAMANHO M masculino	Unid.	78
3	TAMANHO M feminino	Unid.	02
4	TAMANHO G masculino	Unid.	20

3.2. Certificações e conformidade técnica

Os painéis de proteção balística deverão atender aos requisitos técnicos e legais aplicáveis no Brasil, observando normas nacionais e internacionais reconhecidas para equipamentos de proteção balística utilizados por órgãos de segurança pública.

Os painéis balísticos deverão possuir nível de proteção III-A, conforme requisitos estabelecidos pela NIJ Standard 0101.06 ou versão posterior, garantindo resistência às ameaças balísticas correspondentes a esse nível de proteção.

Adicionalmente, o produto deverá atender os parâmetros estabelecidos na Norma Técnica SENASP nº 003/2021, aprovada pela Portaria nº 281, de 21 de maio de 2021, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que estabelece requisitos e metodologia de avaliação de coletes balísticos destinados ao uso por profissionais de segurança pública no Brasil.

O colete balístico deverá ser fabricado em conformidade com todos os requisitos técnicos, critérios de fabricação e parâmetros balísticos estabelecidos na Portaria nº 18-DLog/2006 do Exército Brasileiro, que regulamenta a avaliação técnica, fabricação, aquisição, importação e destruição de coletes à prova de balas.

Adicionalmente, os painéis balísticos ofertados deverão possuir certificação válida como Produto Controlado pelo Exército (PCE), em atendimento à Portaria nº 118-COLOG/2019, que classifica os coletes e seus componentes como PCE e estabelece o sistema de fiscalização aplicável.

Para fins de comprovação da certificação PCE, o licitante deverá apresentar um dos seguintes documentos, ambos admitidos pelas normas que regem o controle e a homologação de coletes balísticos:

*Certificado de Conformidade emitido por Organismo de Certificação Designado (OCD) reconhecido pelo Exército Brasileiro, conforme Portaria nº 118-COLOG/2019; OU

*Relatório Técnico Experimental (ReTEx) emitido pelo Centro de Avaliações do Exército (CAEx), conforme previsto na Portaria nº 18-DLog/2006.

A apresentação de apenas um dos documentos é suficiente, visto que ambos possuem a mesma finalidade normativa: demonstrar que o painel balístico atende aos requisitos técnicos estabelecidos pelo Exército Brasileiro.

A certificação apresentada deverá ser específica para o modelo de painel balístico ofertado, não sendo admitidos documentos genéricos, vencidos ou referentes a produtos distintos daquele proposto.

Essa exigência decorre do fato de que o painel balístico constitui o elemento essencial de proteção do colete, cuja conformidade técnica deve ser individualmente comprovada, conforme dispõe a Portaria nº 18-DLog sobre avaliação técnica e controle de fabricação.

Os laudos de ensaio balístico deverão ser emitidos por laboratórios acreditados, demonstrando a conformidade do painel com o nível de proteção balística requerido, em conformidade com os critérios de testes previstos na Portaria nº 18-DLog/2006, que estabelece a obrigação de execução integral dos ensaios previstos nas normas NIJ aplicáveis. Os relatórios de ensaio apresentados deverão referir-se ao mesmo modelo e configuração de painel balístico ofertado, identificando fabricante, modelo e nível de proteção

testado. Não serão aceitos relatórios de ensaio referentes a modelos distintos, ainda que do mesmo fabricante.

3.3. Forma de contratação, parcelamento, ME/EPP e SRP

3.3.1. A contratação será realizada por pregão, por lote, tendo em vista a necessidade de execução integrada dos itens, a fim de garantir padronização, compatibilidade técnica e eficiência operacional, sendo o parcelamento do objeto desaconselhável por comprometer a economicidade e a gestão contratual. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote. Portanto, as empresas interessadas deverão apresentar propostas de preços para todos os itens descritos em lote único.

3.3.2. Nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, afasta-se a reserva de cotas para ME/EPP, uma vez que a divisão do objeto não se mostra tecnicamente viável, permanecendo assegurada a participação dessas empresas em igualdade de condições.

3.3.3. Não será admitida a participação de cooperativas na presente contratação, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento de bens industrializados sujeitos a requisitos técnicos específicos, certificação como Produto Controlado pelo Exército (PCE) e responsabilidade técnica do fabricante. A natureza do objeto exige estrutura empresarial compatível com atividades de fabricação, certificação, garantia e assistência técnica, circunstâncias que não se coadunam com o regime jurídico das cooperativas de trabalho.

3.3.4. Não se aplica o Sistema de Registro de Preços, por se tratar de demanda pontual, com quantitativos definidos e necessidade imediata, bem como não se justifica a inclusão de órgãos participantes, considerando que a demanda é específica deste Tribunal.

3.4. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.5. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

3.6. Amostras e certificações

Considerando a natureza crítica do objeto e a necessidade de assegurar qualidade, ergonomia e conformidade técnica, será exigida, na fase de julgamento da proposta, a apresentação de amostra da capa tática modular, nos termos e prazos definidos em edital, com a finalidade de verificar a resistência dos materiais, a qualidade do acabamento, a adequação ergonômica e a facilidade de higienização, bem como a compatibilidade com as necessidades operacionais da Polícia Judicial.

Quanto aos painéis balísticos, em razão da inviabilidade de realização de ensaios destrutivos em amostras individuais, será exigida a apresentação de laudos de ensaio emitidos por laboratórios acreditados, que comprovem a conformidade com a NIJ Standard 0101.06 (ou versão posterior) para o nível de proteção III-A, sem prejuízo da comprovação da certificação do produto como Produto Controlado pelo Exército (PCE), conforme a Portaria nº 118-COLOG/2019 do Exército Brasileiro.

Com tais medidas, assegura-se a qualidade técnica, a segurança balística e a adequação funcional dos equipamentos ao uso contínuo pelos Agentes de Polícia Judicial.

3.7. Atestado de Capacidade Técnica

3.7.1 O licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste instrumento, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.7.2 A comprovação da capacidade técnica dar-se-á pela apresentação de um ou mais

atestados que, em conjunto, demonstrem o fornecimento de quantitativos mínimos equivalentes a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total estimado para a contratação, conforme previsto no Termo de Referência, observado o princípio da razoabilidade e a vedação a exigências excessivas ou restritivas à competitividade.

3.7.3 O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à verificação da autenticidade, legitimidade e veracidade dos atestados apresentados, sempre que solicitado pela Administração.

3.8. Garantia dos Bens

3.8.1. Painéis balísticos: O fabricante deverá oferecer garantias de que em condições normais de uso os painéis balísticos, incluindo invólucros, inscrições nas camadas e etiquetas, tenham vida útil mínima (validade) de 5 anos, admitindo-se garantia superior conforme especificação do fabricante, desde que seguidas as recomendações de uso do fabricante; ao término da vida útil/validade indicada pelo fabricante, e quando da substituição do equipamento, o fornecedor deverá providenciar o recolhimento e a destinação final ambientalmente adequada dos painéis/coletes inservíveis, observadas as normas aplicáveis ao tipo de material, mediante comprovação documental.

3.8.2. Capas modulares: O fabricante deverá oferecer garantias de que em condições normais de uso as capas táticas, incluindo inscrições nas camadas e etiquetas, tenham vida útil mínima de 01 (um) ano, desde que seguidas as recomendações de uso do fabricante, sendo garantidas todas as funções e mantendo as costuras íntegras.

3.9. O colete balístico caracteriza-se como bem comum, por possuir especificações técnicas objetivamente definidas por normas reconhecidas, ampla oferta no mercado e finalidade estritamente funcional de proteção da vida, não se enquadrando como bem de luxo, nos termos da legislação aplicável às contratações públicas.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

A presente contratação prevê a aquisição de 110 (cento e dez) coletes balísticos ostensivos, compostos por painéis balísticos e capa modular. A estimativa de quantitativo foi realizada com base no efetivo atual de Agentes de Polícia Judicial em exercício no âmbito do Tribunal. Considerou-se a necessidade de dotação individual, assegurando que cada servidor disponha de equipamento próprio, adequado às medidas de ajuste corporal, em consonância com as normas de saúde e segurança no trabalho.

Para cálculo da quantidade, utilizou-se a seguinte memória:

- Efetivo atual de Agentes de Polícia Judicial: 92 servidores;
- Reserva técnica para reposição imediata em casos de dano, extravio ou necessidade de substituição (estimada em 15% do total): 18 unidades;
- Total estimado: 110 unidades.

Não foram identificadas contratações interdependentes em curso ou previstas que possam influenciar este quantitativo. Todavia, eventual contratação conjunta ou compartilhada com outros órgãos do Poder Judiciário poderia futuramente gerar economia de escala, hipótese que não se mostra viável no presente caso em razão da especificidade da demanda.

Assim, o quantitativo estimado de 110 unidades reflete a real necessidade do TRF6, assegurando a suficiência de equipamentos para o efetivo atual e garantindo margem de segurança para reposições imediatas, sem excesso que configure sobre-estocagem.

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Colete balístico ostensivo, composto por painéis balísticos e capa modular. Masculino. Tamanho P.	Unid.	10	R\$ 3.233,11	R\$ 32.331,10
2	Colete balístico ostensivo, composto por painéis balísticos e capa modular. Masculino. Tamanho M.	Unid.	78	R\$ 3.233,11	R\$ 252.182,58
3	Colete balístico ostensivo, composto por painéis balísticos e capa modular. Feminino. Tamanho M.	Unid.	02	R\$ 3.233,11	R\$ 6.466,22
4	Colete balístico ostensivo, composto por painéis balísticos e capa modular. Masculino. Tamanho G.	Unid.	20	R\$ 3.233,11	R\$ 64.662,20

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Foi realizado levantamento de mercado visando identificar alternativas disponíveis para o fornecimento de coletes balísticos nível IIIA com capas modulares, conforme a necessidade institucional. A pesquisa incluiu:

- Consultas ao Painel de Preços do Governo Federal;
- Verificação de contratações realizadas por outros órgãos da Administração Pública;
- Consultas a fornecedores especializados do setor de segurança;

A análise revelou que há diversos fornecedores qualificados no mercado nacional para o fornecimento de coletes balísticos certificados no nível IIIA, bem como capas modulares compatíveis. As soluções apresentadas variam quanto a aspectos de ergonomia, peso, conforto, durabilidade e materiais utilizados, mas em todos os casos é tecnicamente viável atender às especificações exigidas.

Foram consideradas as seguintes alternativas:

(i) aquisição de colete balístico ostensivo composto por painéis balísticos e capa tática modular;

(ii) aquisição de colete balístico com capa não modular;

(iii) aquisição parcelada, com painéis e capas contratados separadamente; e

(iv) adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada por outro órgão.

Do ponto de vista técnico-operacional, a alternativa (i) mostra-se mais adequada por permitir melhor adaptação às rotinas de serviço, maior segurança, melhor ergonomia no uso prolongado, compatibilidade com acessórios operacionais e maior flexibilidade de reposição (substituição de capa sem necessidade de troca do painel), mantendo a integridade do conjunto e a rastreabilidade dos componentes.

A alternativa (iii) foi afastada por elevar o risco de incompatibilidade entre componentes e dificultar a gestão de garantias e recebimento, além de comprometer a padronização. A alternativa (iv) mostrou-se inviável, diante da vedação expressa à adesão por instrumentos do órgão gerenciador consultado, com manifestação formal de indeferimento, o que impede a adoção dessa via.

A adoção desse modelo se justifica por apresentar custo compatível com o praticado em contratações similares, além de proporcionar maior vida útil e menor custo de reposição das capas, reduzindo gastos futuros.

Assim, a escolha pela contratação de coletes balísticos nível IIIA com capas modular mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, atendendo ao princípio da eficiência e ao interesse público.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

A estimativa do valor da presente contratação foi obtida a partir da seguinte fonte:

- Pesquisa no Banco de Preços ID 1548620.

Os preços considerados refletem valores atualizados e compatíveis com as especificações técnicas requeridas pela SEPOV.

DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Colete balístico ostensivo, composto por painéis balísticos e capa modular.	Unid.	110	R\$ 3.233,11	R\$ 355.642,10

A estimativa adotada demonstra compatibilidade com os preços praticados em contratações semelhantes e assegura base adequada para o planejamento da despesa, garantindo observância aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

O valor total para esta contratação é **R\$ 355.642,10 (trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscientos e quarenta e dois reais e dez centavos)**.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A solução proposta consiste na aquisição de colete balístico ostensivo, composto por painéis balísticos e capa modular, destinado ao uso individual dos Agentes de Polícia Judicial do TRF6, como medida essencial para a proteção de sua integridade física durante as atividades de segurança institucional.

Os painéis deverão atender ao nível de proteção balística III-A, em conformidade com a NIJ Standard 0101.06 (ou versão posterior), garantindo proteção contra as ameaças balísticas especificadas para o nível III-A na NT SENASP nº 003/2021. A estrutura será formada por painéis balísticos frontal e dorsal, devidamente acondicionados em invólucros protetores, assegurando durabilidade e integridade do material.

A capa tática modular deverá permitir a inserção ajustada do painel balístico, garantindo perfeita fixação e estabilidade durante o uso. Deverá ser confeccionada em materiais leves, de alta resistência mecânica e à ação de intempéries, assegurando durabilidade e preservação das características originais. O conjunto deverá proporcionar proteção e ergonomia, de modo a garantir conforto e mobilidade aos agentes em atividades operacionais cotidianas.

As capas, em sua parte interna, bem como os invólucros dos painéis balísticos, deverão conter etiquetas de identificação fixadas de forma clara, legível e durável, em conformidade com as normas pertinentes, quando aplicável.

Todo o material empregado como camadas no interior do invólucro deverá apresentar uniformidade de dimensões e cortes, de modo a assegurar a padronização e a integridade do conjunto balístico.

Os painéis de proteção balística poderão ser confeccionados em material de qualidade conhecidamente de proteção balística, tais como aramida, polietileno ou ainda, híbrido, proporcionando as qualidades necessárias para prover segurança e garantir a integridade do agente, oferecendo conforto (ergonomia), flexibilidade e usabilidade (permitindo que o agente realize as tarefas com amplitude articular e com adequado ajuste ao corpo nas posições em pé ou sentado), de modo a não comprometer nenhuma área de proteção, otimizando a relação existente entre resistência e comodidade de uso.

Fica vedado o fornecimento de material reconcondicionado ou reutilizado, tanto

em relação aos painéis de proteção balística como para suas capas de proteção e de uso externo.

O fornecimento deverá contemplar:

- Painéis balísticos certificados conforme norma NIJ Standard 0101.06 (ou versão posterior), nível IIIA, com validade balística mínima de 5 anos, admitindo-se garantia superior conforme especificação do fabricante, com capas modulares externas, removíveis, laváveis e ajustáveis, confeccionadas em material de alta resistência, que possibilitem a higienização e a substituição sem necessidade de troca do painel balístico;
- Garantia mínima de 1 ano para as capas, contra defeitos de fabricação;
- Assistência técnica disponibilizada pelo fornecedor durante o período de garantia, com reposição ou reparo de peças e componentes defeituosos, sem ônus para a Administração;
- Entrega no local definido pelo TRF6, acompanhada da documentação de garantia e dos laudos balísticos emitidos por laboratórios acreditados.

A solução como um todo garante a proteção efetiva dos agentes, a padronização dos equipamentos de segurança, a redução de custos futuros de substituição (em razão da durabilidade e da possibilidade de reposição apenas das capas) e a adequação às normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis.

A entrega será realizada de forma centralizada, com recebimento, conferência e armazenamento sob responsabilidade da unidade requisitante, e posterior distribuição interna conforme a escala de atuação dos agentes.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Optou-se pela contratação conjunta do painel balístico e da capa modular em um único item, considerando que ambos compõem de forma indissociável o mesmo equipamento de proteção individual. A capa modular, embora não exija certificação do Exército Brasileiro, deve ser plenamente compatível com o painel balístico - este sim sujeito à certificação balística obrigatória. A aquisição unificada evita riscos de incompatibilidade entre os componentes, assegura a integridade do conjunto de proteção, simplifica a gestão contratual e facilita o controle de garantias, rastreabilidade e manutenção, resultando em maior eficiência e segurança para os agentes de polícia judicial.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A presente contratação tem como resultados esperados:

Economicidade:

- A aquisição consolidada de coletes balísticos nível IIIA com capas modulares possibilita negociação mais favorável junto aos fornecedores e redução de custos unitários, comparativamente à aquisição fragmentada;
- A padronização dos equipamentos reduz gastos futuros com manutenção, substituição de peças e treinamentos diferenciados;
- A durabilidade dos produtos minimiza a necessidade de reposições frequentes, promovendo uso racional dos recursos financeiros.

Melhor aproveitamento dos recursos humanos :

- Os Agentes de Polícia Judicial contarão com equipamentos adequados, seguros e confortáveis, garantindo maior eficiência operacional e redução de riscos de acidentes ou afastamentos por problemas de saúde relacionados ao uso de equipamentos inadequados;
- A padronização dos coletes facilita o treinamento, a logística interna e a gestão do uso e manutenção dos equipamentos, liberando servidores para outras atividades essenciais.

Melhor aproveitamento dos recursos materiais :

- A possibilidade de substituição apenas das capas modulares, sem necessidade de trocar o painel balístico, aumenta a vida útil do material e reduz desperdícios;
- A uniformidade dos equipamentos permite manutenção mais ágil, menor consumo de insumos e maior controle sobre o estoque.

Dessa forma, a contratação proporciona eficiência, racionalização de custos e melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis, assegurando que o TRF6 atinja seus objetivos institucionais de forma segura e econômica.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Antes da celebração do contrato, deverão ser adotadas as seguintes providências:

1) Capacitação de servidores:

- Treinamento dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato quanto às especificidades dos coletes balísticos e capas modulares, incluindo normas de uso, armazenamento, manutenção e procedimentos de inspeção;
- Orientação sobre análise de conformidade das entregas, acompanhamento de garantias e protocolos de assistência técnica junto ao fornecedor.

2) Preparação de procedimentos internos:

- Elaboração de checklist de recebimento de materiais, incluindo conferência de laudos de certificação balística, inspeção das capas modulares e conferência da documentação de garantia;
- Definição de cronograma de entrega, armazenamento e distribuição dos equipamentos aos Agentes de Polícia Judicial.

3) Verificação de adequação orçamentária:

- Confirmação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender ao valor total da contratação;
- Registro das dotações orçamentárias correspondentes no Sistema de Planejamento e Gestão Financeira.

4) Planejamento da fiscalização contratual:

- Designação formal dos servidores responsáveis pela fiscalização do contrato;
- Estabelecimento de critérios para registro de ocorrências, acompanhamento de prazos de entrega, avaliação de desempenho do fornecedor e gestão das garantias.

Essas providências asseguram que o TRF6 esteja apto a fiscalizar, gerir e usufruir corretamente dos equipamentos adquiridos, garantindo cumprimento das normas legais, segurança dos servidores e economicidade no uso dos recursos públicos.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes em andamento ou previstas que possam influenciar esta aquisição de coletes balísticos nível IIIA com capas modulares.

Todavia, eventuais futuras aquisições de equipamentos de proteção individual para outros setores do TRF6 ou para outros órgãos do Poder Judiciário poderiam possibilitar economia de escala caso realizadas de forma coordenada. Para o presente processo, entretanto, a contratação é autônoma e específica, atendendo exclusivamente às necessidades dos Agentes de Polícia Judicial, sem interferência ou dependência de outras contratações.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

A aquisição dos coletes balísticos nível IIIA com capas modulares apresenta impactos ambientais relativamente baixos, porém algumas medidas preventivas devem ser observadas:

1) Uso de materiais e consumo de recursos:

- Priorização de capas confeccionadas com materiais duráveis e resistentes, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e o consumo de recursos naturais;
- Incentivo ao uso de embalagens recicláveis ou reutilizáveis na entrega dos produtos, minimizando geração de resíduos.

2) Logística reversa:

- Sempre que aplicável, os fornecedores deverão oferecer alternativas de logística reversa para recolhimento e destinação adequada de capas danificadas ou inutilizadas, assegurando o correto descarte ou reciclagem de materiais.

3) Consumo de energia e outros recursos:

- Exigência de produção conforme boas práticas ambientais, visando baixo consumo energético e mínimo desperdício durante a fabricação;
- Manutenção e higienização dos coletes e capas devem seguir procedimentos que reduzam o uso de água e produtos químicos agressivos.

Dessa forma, a contratação promove sustentabilidade ambiental, alinhando-se às diretrizes da Administração Pública para aquisição de bens com menor impacto ecológico e maior eficiência no uso de recursos materiais.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Após análise detalhada da necessidade institucional, do levantamento de mercado, dos requisitos técnicos, da sustentabilidade e dos riscos da não contratação, conclui-se que a aquisição de coletes balísticos nível IIIA com capas modulares é adequada e indispensável para o atendimento das atribuições dos Agentes de Polícia Judicial do TRF6.

A contratação assegura:

- Proteção efetiva e segurança dos servidores, mitigando riscos de acidentes e garantindo conformidade com normas de saúde e segurança no trabalho;
- Padronização e qualidade técnica dos equipamentos, com laudos de certificação balística e acompanhamento de garantia e assistência técnica;
- Eficiência econômica, por meio de aquisição consolidada, maior durabilidade dos bens e racionalização dos recursos públicos;
- Sustentabilidade, ao priorizar materiais duráveis, embalagens recicláveis e logística reversa quando aplicável.

Dessa forma, a contratação é plenamente compatível com o interesse público, atende aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, e satisfaz a necessidade institucional de proteção individual e operacional dos Agentes de Polícia Judicial.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Gonçalves Machado Filho, Agente da Polícia Judicial**, em 24/03/2026, às 15:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela de Oliveira Campos, Técnico Judiciário**, em 24/03/2026, às 16:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1632471** e o código CRC **56D32B83**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0012023-54.2025.4.06.8000

1632471v22